



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

PARECER N.º 001/2018/CJR/2018

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINARIA DO PODER EXECUTIVO N.º 002/2018, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

SÚMULA: Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências

CONSIDERANDO que se trata de um Projeto de Lei do Executivo que visa abrir Crédito Adicional Especial para Secretaria de Educação pela unidade 09/Fundeb 40% e que o mesmo será para a melhoria do ensino fundamental em nosso Município na aquisição de materiais móveis e utensílios, ampliação e reforma de Escola. Depois De análise do parecer Jurídico desta casa de leis verificou-se a legalidade do referido Projeto para a devida aprovação.

Ademais, a Comissão opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PROJETO DE LEI ORDINARIA DO PODER EXECUTIVO Nº. 02/2018 de 08 de Janeiro de 2018.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 19 de Janeiro de 2018 / Querência – MT.

Neiriberto M S Erthal
PRESIDENTE

Telmo Alves Brito
RELATOR

Domingos João Roberti
MEMBRO